



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa: **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA.** CNPJ: 27.149.049/0001-67 com sede na Rua Mendonça Furtado 1007 – Centro na Cidade de Macapá – AP, **PRESTOU SERVIÇO de Limpeza e Conservação** ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** CNPJ 17.545.720/0001-35 Demonstrando idoneidade, capacidade técnica Operacional na realização dos **Serviços Prestados de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BAIÃO – PARA.** Período de: **agosto/2017 à setembro/2020.** Com um efetivo de **32(trinta e dois) Ajudante de serviços Gerais e 01(um) Encarregado de Limpeza**

Contrato: **005.9/2017- CPL/PMB/SEMED**

Sendo que não consta em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa quanto aos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Baião - Pará 07 de junho de 2021

MANOEL MARÇAL
GONÇALVES DE
ALMEIDA:086168412
53

Assinado digitalmente por
MANOEL MARÇAL GONÇALVES DE
ALMEIDA em 07/06/2021 às 10:08:16
Data: 2021.06.07 10:08:16 -1100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO
CNPJ Nº 17.545.720/0001-35
MANOEL MARÇAL GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF Nº 086.168.412-53



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **27.149.049/0001-67**, estabelecida na rua São Lucas, 486 bairro São José KM 09 – Macapá – AP CEP: 68906-153 inscrição estadual 03.056310-0, inscrição Municipal 98402922603, prestou serviços de **Apoio Administrativo (01), Tec em Informática (01), Aux Serviços Gerais (02)** para empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI - PEREIRA & SANTOS ONSTRUTORA** email: **EDILSONPEREIRACONSTRUTORA@GMAIL.COM** inscrita no CNPJ(MF) **09.417.606/0001-00** e inscrição estadual nº **03.032198-0**, estabelecida na **Rua Ranolfo de Souza Gato 485-A, Marabaixo – Macapá - AP**, através do contrato 003/2017

1 – Prazo ode execução dos serviços: 01 de Março 2017 a 30 de Setembro 2020

Acrescentamos ainda que a CONTRATADA, prestou serviços de modo satisfatório de acordo com as disposições contratuais demonstrando ser idonea e dotada de capacidade técnica.

Macapá – AP 23 de Dezembro de 2020


EDILSON DOS SANTOS PEREIRA
Pereira & Santos Construtora
CPF nº 649.039.232-15
Sócio Titular/Administrador

E DOS S PEREIRA CONSTRUTORA
09.417.606/0001-00
Edilson dos Santos Pereira
CPF nº 649.039.232-15
Proprietário

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017,
FIRMADO ENTRE A E DOS S PEREIRA
EIRELI PEREIRA & SANTOS
CONSTRUTORA E A EMPRESA VEGA
CONSUMO INTELIGENTE LTDA, PARA
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO.**

A empresa **E DOS S PEREIRA EIRELI – PEREIRA E SANTOS CONSTRUTORA**, com sede e foro em Macapá/AP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.417.606/0001-00**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **EDILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá/AP, portador da Carteira de Identidade (RG) 3661797 SSP/PA e do **CPF nº 649.039.232-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VEGA CONSUMO INTELIGENTE LTDA – VEGA SERVIÇOS**, com sede na AVENIDA MENDONCA FURTADO, 1007, LETRA A, CENTRAL, Macapá, AP, CEP 68900-060, tendo como representante legal a Sr^a **Inete Maria dos Reis Souza, brasileira, Casada RG: 1316118 SSP/PA e CPF 172.428.002-34.**

1. **A CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de apoio Administrativo, Informática e Serviços Gerais nas dependências da **CONTRATANTE** ou nos canteiros de Obra onde a **CONTRATANTE** tenha serviços, da seguinte forma de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas de 14:00as 18:00 horas e aos sábados, domingos e feriados se necessário.

1.1 Para o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a colocar no local supra referido, à disposição exclusiva da **CONTRATANTE**, um efetivo de **01 Assistente Administrativo, 01 Técnico em Informática (por demanda) e 02 Auxiliares de serviços Gerais.**

1.2 O número de profissionais poderá variar, a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com suas necessidades, obrigando-se a **CONTRATADA** a aumentá-lo ou reduzi-lo rigorosamente nos prazos constantes das correspondentes solicitações da **CONTRATANTE.**

2. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus prepostos na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer refeições e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a quantia de R\$ 10.685,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais) por mês.

3.1 - O valor anual estimado será de **128.220,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais)** estipulado acima refere-se ao período de 12 meses e será reajustado sempre **ue houver alteração do piso da categoria e em conformidade com o contratante.**

3.2 - O valor do contrato abrange o pagamento de todas as despesas a cargo da CONTRATADA, relacionadas na cláusula anterior, bem como: a execução propriamente dita dos serviços contratados; os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços dele objeto; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a CONTRATADA possa dar exato cumprimento ao presente contrato.

3.3 - As medições dos serviços prestados pela CONTRATADA serão apresentadas a CONTRATANTE todo dia 30 de cada mês, com base em boletins de freqüência.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados no dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que as respectivas faturas tenham sido emitidas consoante as disposições legais pertinentes e apresentadas pela CONTRATADA no dia 01 de cada mês.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem que a mesma comprove o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vencidos até a data de cada recebimento.

4. O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem quaisquer ônus, mediante prévio aviso com 30 dias de antecedência.

5. A CONTRATADA fica impedida de executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE previamente autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato.

6. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos a que der causa, decorrentes da inobservância do disposto no presente instrumento ou das normas legais aplicáveis (Lei nº 8.666/83), ou, ainda, oriundos de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

7. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 01 de março de 2017

PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA

CONTRATANTE
PEREIRA & SANTOS CONSTRUTORA
CNPJ 09.417.506/0001-04
Rua dos Santos Pereira
669 000-000
Proprietário

Inete M. Pinheiro
TESTEMUNHAS(1)

Dorival Furtado Ferreira
TESTEMUNHAS(2)

PEREIRA & SANTOS
CONTRATADA RELL
VEGA S
27.143 000/0001-67



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

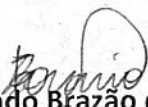
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rodovia: Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá-AP CEP 68.903-419, CNPJ 34.868.257/0001-81, TEL. (96) 3312-1719, e-mail. aeaa@unifap.br, atesta para os devidos fins previstos em lei, junto às entidades de direito público Federal, Estadual, Municipal e Privado, que a Empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.149.049/0001-67, sediada na Rua: São Lucas, nº 486, Anexo A São José – KM 09 CEP. 68.906-153, Macapá-AP, TEL: (96) 98138-7439 e-mail: vegaengenhariaeservicos@gmail.com, a qual executa o Contrato N° 017/2021 objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amapá – Campus Mazagão (município de Mazagão). **VIGÊNCIA:** 13/09/2021 a 12/03/2022

ITEM	AREA	m ²
1	PISO INTERNO	741,00
2	PISO EXTERNO	139,72
3	ESQUADRIA EXTERNA (Prédio principal e anexo)	99,04
4	WC	2,00

Qualidade dos Serviços: A citada empresa desempenhou os serviços com idoneidade e capacidade técnica, visto que no transcorrer deste contrato, não houve aplicação de nenhuma penalidade nem o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

Ressalta-se que a empresa executou os serviços de forma satisfatória, não constando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, desempenho e responsabilidade, desse modo cumpriu com todas as suas atribuições constantes no contrato.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.


Raimundo Brazão do Rosário
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura
Port. nº 1680/2018-UNIFAP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Rodovia: Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá-AP CEP 68.903-419, CNPJ 34.868.257/0001-81, TEL.(96) 3312-1719, e-mail. aeaa@unifap.br, atesta para os devidos fins previstos em lei, junto às entidades de direito público Federal, Estadual, Municipal e Privado, que a Empresa **VEGA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.149.049/0001-67, sediada na Rua: São Lucas, nº 486, Anexo A São José – KM 09 CEP. 68.906-153, Macapá-AP, TEL: (96) 98138-7439 e-mail: vegaengenhariaeservicos@gmail.com, a qual executa o objeto do Contrato N° 015/2021 “O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amapá — Campus Oiapoque (município de Oiapoque). **VIGÊNCIA:** 13/09/2021 a 12/03/2022.

ITEM	AREA	m ²
1	PISO INTERNO	2.348,17
2	PISO EXTERNO	459,16
3	ESQUADRIA EXTERNA (Prédio principal e anexo)	221,38
4	FACHADA ENVIDRAÇADA (Prédio principal e anexo)	11,34
5	BANHEIRO E LABORATORIAL	113,20
TOTAL AREA M ²		3153,25

Qualidade dos Serviços: A citada empresa desempenhou os serviços com idoneidade e capacidade técnica, visto que no transcorrer deste contrato, não houve aplicação de nenhuma penalidade nem o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

Ressalta-se que a empresa executou os serviços de forma satisfatória, não constando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, desempenho e responsabilidade, desse modo cumpriu com todas as suas atribuições constantes no contrato.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.


Raimundo Brazão do Rosário
Assessor Especial de Engenharia e Arquitetura
Port. nº 1680/2018-UNIFAP

